

Felippe de Paula C. de A. Lacerda Filho (Floreal)
&
João Quadros (Ijuhy)
convidam para

LEILÃO
Raridades

Save The Date

17 SET

Às 20:00h

Transmissão Site e YouTube
da RPN Leilões

RPN
LEILÕES

INDIA DO IJUHY

Nasc: 19/10/2019 | Reg: 224603/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

DOM QUIXOTE 42 (T.E.) X CABOCLA DA MATTA (T.E.)

PERFUME SANTA
EUDÓXIA

MORENA ROSA 42
(T.E.)

DERVICHE DAM

GUANABARA DO
H.I.C.



Late 01

Um dos destaques do nosso leilão.

Muito feminina, de ótima caracterização, aprumos corretos e andamento de extrema qualidade com temperamento e maciez que impressionam.

Na linha paterna vai ao sangue de Faveiro Mangalarga, DL Uruguai da Alvorada, Xilena Mangalarga e na linha materna Derviche DAM, Atlas RN, Critério do HAB entre outros expoentes.

Tirada da cabeceira da tropa Ijuhy.

KATE DE FLOREAL

Nasc: 13/09/2018 | Reg: 220850/D | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

BENICIO OJC (T.E.) X XAMBIOÁ VARGEDO

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

ZABUMBA PAULISTA

XADREZ F.S.I.

ALEGRIA DA ORIGEM



HOMERO C

Lote 02

Ótima matriz com qualidades de andamento e morfologia com genética apurada.

Filha de Benício OJC que vai ao sangue de DL Uruguai da Alvorada em Zabumba Paulista por sua vez filha direta de Romance DL.

Sua mãe é filha de Xadrez FSI que é irmão próprio do grande campeão Nacional Ouro FSI em égua que vai ao sangue de Precioso do JEK.

Segue prenha de Homero C de 26/10/2023.

JÓIA RARA DO IJUHY

Nasc: 27/12/2020 | Reg: 224821/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã Salpicada

DOM QUIXOTE 42 (T.E.) X PÉROLA DO IJUHY

PERFUME SANTA
EUDÓXIA

MORENA ROSA 42
(T.E.)

ZELAN MJ

JADE DO SUELOTTO



Lote 03

Belíssima égua jovem alazã salpicada filha de Don Quixote 42 que vai ao sangue de Perfume Santa Eudóxia em Morena Rosa 42 em Pérola do Ijuhy trazendo em sua genética Parâmetro JO , Zíngara RN , Quilate de Floreal.

Muito equilibrada , de morfologia correta , muita ossatura .
aprumos corretos e andamento com muita maciez e
progressão.

HARMONIA DE FLOREAL

Nasc: 21/11/2015 | Reg: 213306/D | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

BENICIO OJC (T.E.) X DINASTIA DA VISTA ALEGRE (T.E.)

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

ZABUMBA PAULISTA

TOPÁZIO J.O. (T.E.)

FAVELA DO BÓIA



Lote 04

Um vagão de égua que o Dr.Felipe disponibiliza aos amigos criadores e amantes da raça Mangalarga.

Harmonia é uma jovem matriz de classificação ótima e que representa muito a criação de Floreal.

Muito arqueada, de ótima estrutura, lindo conjunto de frente e andamento padronizado com amplitude e sincronismo.

Filha de Benício OJC em Dinastia da Vista Alegre portanto uma genética de importantes animais da raça como: DL Uruguai da Alvorada, Romance DL, Topázio JO, Nairobi Mangalarga, Luiza JO, Paquetá entre outros.

JANGADA DO IJUHY

Nasc: 30/12/2020 | Reg: 224820/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

DON QUIXOTE 42 (T.E.) X REGATA DO IJUHY

PERFUME SANTA
EUDÓXIA

MORENA ROSA 42
(T.E.)

MONARCA DO
SUELOTTO

JAPONA A.L.



Lote 05

Jangada do Ijuhy é outra jovem matriz de muita beleza zootécnica somando feminilidade e andamento.

De boa estrutura com lindo conjunto drfrente , bom tronco , aprumos corretos e garupa forte e bem angulada.

Filha de Don Quixote 42 em Regata do Ijuhy.

IRA DE FLOREAL

Nasc: 27/11/2016 | Reg: 216351/D | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

BENICIO OJC (T.E.) X DONNA DE FLOREAL)

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

ZABUMBA PAULISTA

POHÊME VARGEDO

AMÉRICA DE
FLOREAL (T.E.)



HOMERO C

Lote 06

Atenção para esta jovem matriz com genética de alto nível. Muito equilibrada com lindo conjunto de frente . ótimas angulações e andamento de muita qualidade. Traz o sangue de Turbante JO , DL Uruguai da Alvorada , Romance DL e Critério do HAB. Como se não bastasse todas as suas qualidades , segue prenha do grande Homero C de 11/03/2024.

DON QUIXOTE 42 (T.E.)

Nasc: 10/12/2013 | Reg: 210482/D | Sexo: Macho | Pelagem: Alazã

PERFUME SANTA EUDÓXIA X MORENA ROSA 42 (T.E.)

FAVEIRO
MANGALARGA

BOA-SORTE SANTA
EUDÓXIA

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

XILENA
MANGALARGA



Lote 07

Reprodutor à venda para engrandecer nosso leilão.

Don Quixote 42 se destaca pela sua homogeneidade de sua prole.

Transmite uma frente nobre, ótimos apurmos e correção dos membros aliado a muita estrutura e muito bom andamento.

Filho de Perfume Santa Eudóxia que vai ao sangue de Faveiro Mangalarga em Morena Rosa 42 considerada por muitos uma das melhores doadoras criadas por Ronaldo Bichuette.

Registrado com classificação ótima.

Bonito e bom de andar com produção comprovada sendo representada em nosso leilão com 2 destaques (Índia do Ijuhy e Jóia Rara do Ijuhy).

LARA DE FLOREAL

Nasc: 27/08/2019 | Reg: 223910/D | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã Tostada

BENICIO OJC (T.E.) X ESGRIMA DE FLOREAL

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

ZABUMBÁ PAULISTA

DRAGÃO DE
NHANDEARA

DINAMARCA VISTA
ALEGRE IL



HOMERO C

Late 08

Mais uma bela matriz da criação Floreal.
Filha de Benício OJC em Esgrima de Floreal portanto trazendo genética de ponta de grandes campeões nacionais.
Muito estruturada mas não deixando de lado sua femininidade , possui andamento clássico de muito boa movimentação e amplitude de suas passadas.
Registrada com classificação ótima.
Segue prenha de Homero C de 06/11/2023.

JACARTA DO IJUHY

Nasc: 30/01/2021 | Reg: 224822/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

OREGON DA JANGA (T.E.) X CATALUNHA DO IJUHY

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

BIRMÂNIA DO
CEDRO ALTO

PERFUME SANTA
EUDÓXIA

VARSOVIA DA JANGA
(T.E.)



Lote 09

Jacarta é uma jovem égua em início de doma que possui muita beleza racial e caracterização.

Filha de Oregon da Janga em Catalunha do Ijuhy portanto carregando em suas veias sangue de ícones da raça como DL Uruguai da Alvorada , Turbante JO , Jacira DL , Birmânia do Cedro Alto , Faveiro Mangalarga entre outros.

Certeza de que será uma grande matriz.

JACIRA DE FLOREAL

Nasc: 12/10/2017 | Reg: 217451/D | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

BENICIO OJC (T.E.) X XAMBIOÁ VARGEDO

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

ZABUMBA PAULISTA

XADREZ F.S.I.

ALEGRIA DA ORIGEM



Late 10

Uma das éguas mais macias do nosso leilão.
Equilibrada, bem caracterizada e de andamento macio e progressivo.
Filha de Benício OJC em Xambioá Vargedo.
Ótima opção para cavalgadas e reprodução.

GRANADA DO IJUHY

Nasc: 08/02/2016 | Reg: 214691/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

PALADINO DO OTNACER (T.E.) X PÉROLA DO IJUHY

PREMIADO DL (T.E.)

CAMPINÁS OJC (T.E.)

ZELAN MJ

JADE DO SUELOTTO



Lote 11

Égua muito forte , de ótimo tronco , aprumos e andamento de qualidade. Granada é filha de Paladino do Otnacer que vai ao sangue de Premiado DL em Campinas OJC e sua mãe traz genética de Olinto Marques de Paula através de Zelan MJ. Ótima opção para acasalamento com os garanhões da atualidade.

MUSA DE FLOREAL

Nasc: 26/10/2020 | Reg: 225512/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

BENICIO OJC (T.E.) X ESPOLETA DE FLOREAL

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

ZABUMBA PAULISTA

DRAGÃO DE
NHANDEARA

XAMBIOÁ VARGEDO



Late 12

Jovem égua em início de doma mas que já demonstra muita qualidade.
Forte , estruturada , bem criada e linda.
Futura matiz e animal para passeios e cavalgadas.
Musa possui um pequeno corte na ponta da orelha esquerda.

HÉRCULES DO IJUHY (CASTRADO)

Nasc: 11/09/2016 | Reg: 216693/P | Sexo: Macho | Pelagem: Alazã

PALADINO DO OTNACER (T.E.) X REGATA DO IJUHY

PREMIADO DL (T.E.)

CAMPINÁS OJC (T.E.)

MONARCA DO
SUELOTTO

JAPONA A.L.



Lote 13

Único castrado do nosso leilão.
Cavalo bonito e bem criado pronto para passeios e cavalgadas.
Muito raçudo e ótimo também para esportes equestres.

JANDAIA DE FLOREAL

Nasc: 01/11/2017 | Reg: 217863/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã

BENICIO OJC (T.E.) X DONNA DE FLOREAL

DL URUGUAI DA
ALVORADA (T.E.)

ZABUMBA PAULISTA

POHÊME VARGEDO

AMÉRICA DE
FLOREAL (T.E.)



HOMERO C

Late 14

Muito boa égua direto da fonte de Floreal.
Caracterizada , bonita , com sangue nobre e boa de andar.
Ótima opção para reprodução e cavalgadas.
Segue prenha de Homero C de 15/03/2024.

KALORÉ DO IJUHY

Nasc: 20/10/2022 | Reg: 229315/P | Sexo: Macho | Pelagem: Alazã

DON QUIXOTE 42 (T.E.) X REGATA DO IJUHY

PERFUME SANTA
EUDÓXIA

MORENA ROSA 42
(T.E.)

MONARCA DO
SUELOTTO

JAPONA A.L.



Late 15

Lindo potro com futuro na sela e nos esportes.
Estruturado e bem criado com genética de alto nível.

ONDINA DE FLOREAL

Nasc: 10/02/2023 | Reg: 229335/P | Sexo: Fêmea | Pelagem: Alazã Salpicada

HOMERO C (T.E.) X GIRONDA DE FLOREAL

BOLERO ACF (T.E.)

XÂMBIA OTN (T.E.)

BENICIO OJC (T.E.)

AMÉRICA DE FLOREAL (T.E.)



Lote 16

A fêmea mais jovem do leilão.

Linda potra de crina loira muito caracterizada e com racial muito forte.

Filha de Homero C que vai ao sangue de Bolero ACF em Xâmbia OTN.

Futuro na reprodução e nas cavalgadas.

Regulamento Leilão Raridades

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão Raridades (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.

2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").

4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.

5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/ produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.

6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo Ili abaixo), o valor da comissão de compra, Será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.

7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado. 8. O acerto de contas será feito através do escritório da empresa Promotora do Leilão, Serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão. 9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra. 9.I. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias corridos após o Leilão, Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 200,00 (duzentos reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. 10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais. 11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio. 11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio. 12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo. 13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão,

13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pela pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento. CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%) 14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão. 14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão. 15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização. 16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento. 17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião. 18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceria (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio. 19. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE". 20. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão. CAPÍTULO III. DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO 21 . O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo. 21 .1 PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois). 21.2 PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Monte Sião, 17 de setembro de 2024

Mais informações:

Paradedá: (11) 99156-3660
Alessandra: (35) 99900-9121
Gereba: (14) 99666-3131
Karol: (35) 99900-3188
João Quadros: (44) 99973-0326
João Tolesano: (11) 99943-0996